



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO
Fone: (63) 3362-1228
ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 513/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

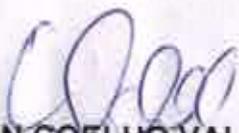
"Altera o Anexo V da Lei Nº 507 de 28 de janeiro de 2017, e adota outras providências".

Art. 1º. Ao cargo de provimento efetivo de: Fiscal de Tributos/Obras, constante do ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DO CARGO, da Lei nº 507/2017 de 28 de janeiro de 2017, acrescenta-se a seguinte atribuição: "fiscalização e lançamento de crédito tributário".

Art. 2º Revogam-se as disposições legais em desacordo com esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2017.


WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
de Dois Irmãos do Tocantins

PUBLICADO

Data: 09/06/17

